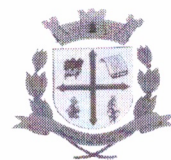




CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br



Portaria nº 3800
De 11 de março de 2022

Altera a Portaria de nº 3769, de 11 de fevereiro de 2022 e dispõe sobre os integrantes da equipe municipal de vigilância sanitária e ambiental do Município de Bofete, criada pela Lei 1.635 de 27 de março de 2000.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Bofete ficará composta pelos seguintes integrantes:

- I – João Camilo Pontes – Agente de Saneamento;
- II – Cristiane Aparecida do Nascimento – Diretora de Vigilância Sanitária;
- III – Thainá Peres Alves – Agente de Saneamento;
- IV – Enrico Badini Marulli – Médico Veterinário.
- V – Renata Cordeiro de Magalhães Serafineli, Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Fica o Diretor Municipal de Saúde autorizado a expedir as credenciais aos membros da Equipe de Vigilância em Saúde (VISA E VE), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal.



CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br



Art. 3º - O exercício de mandato dos membros da equipe municipal de vigilância em saúde do município será gratuito e considerado de relevância para o município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO

Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.